



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000358/2026
EMISSÃO: 20/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: LUCIANA VIEIRA SCHMIDT CORREA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

REFERENTE A PEDIDO DE LICITAÇÃO / TIPO REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DE LOUÇAS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	FR	30.000,00	00000889 - DETERGENTE DE LOUÇAS BIODEGRADÁVEL, 500ML

Descrição adicional:

Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria.

3.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha em anexo, valor médio obtido através de pesquisa realizada , no licitacon-rs periodo pesquisado 01/09/2025 a 15/01/2026.

3.3 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

REFERENTE A PEDIDO DE LICITAÇÃO / TIPO REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE DE LOUÇAS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto na LEINº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Seção II, Das Modalidades de Licitação, Art. 28.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade apresentada consiste na realização de certame licitatório visando a aquisição de detergentes de louça, para uso junto a escolas municipais.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, posto que suas especificações integram conceitos usuais de mercado e padrões objetivamente definidos de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por grupo. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que o Art. 83. Da Lei 14133/21, prescreve que "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.". O prazo de validade da ata de registro de preços terá validade de 1(um) ano e podendo ser prorrogado conforme previsto no art.84 da Lei nº 14133, de 2021 onde "poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.". Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, conforme prevê nos artigos da Lei 14.133/21. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos Artigos Lei nº 14133/21, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por material/serviços. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010. E demais requisitos constante no Estudo Técnico Preliminar

4.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração através de anexo ao termo de referência e do edital, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo no prazo máximo, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações 15 (quinze) dias corridos e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados. A inobservância ao disposto no subitem 6.2, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos que estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados. Dar ciência imediata ao CONTRATANTE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do(s) material(s). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Cumprir fielmente todos os prazos definidos nesse Termo. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Prestar suporte técnico, durante todo o período de garantia, de quaisquer problemas relacionados aos materiais entregues/serviços executados. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega, como também em caso de troca. Manter, durante todo o período de vigência da ata e entrega dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições



de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Requisição emitida conforme demanda das escolas , recebimento , assinatura da nota fiscal e empenho e encaminhamento para pagamento.

4.7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme previsto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Seção II, Das Modalidades de Licitação, Art. 28.

4.8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha em anexo, valor médio obtido através de pesquisa realizada , no licitacon-rs periodo pesquisado 01/09/2025 a 15/01/2026.

4.9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Educação:

2,030 - Manutenção Atividades da Educação Fundamental 30% / 2,034 - Manutenção Atividades da Educação Infantil – 339039000000



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 20/01/2026

Hora: 08:44:11



ORDENADOR DA DESPESA

JUNCOR

PREFEITO MUNICIPAL

20/01/2026 ÀS 08:44:08 PEDIDO AUTORIZADO POR LUCIANA VIEIRA SCHMIDT CORREA; OBSERVAÇÃO: NÃO
INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/01/2026 às 13:50 Horas, pelo Usuário ELIANE FATIMA CARPES STIEGELMEIER, , ID GESPAM 428601 IP 216.234.209.178 MAC Address 00155D3D4446.



PREFEITURA SANTO ÂNGELO RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 571711e88390